



Ministério do Esporte
Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social
Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

Prestação de Contas Final da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

PARECER Nº 139/2025/MESP/SNEAELIS/DPPIE/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 71000.072152/2021-95
INTERESSADO: BARUERI VOLEYBALL CLUB

ANÁLISE DE PROJETO

PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

SLI: 2102892

PROJETO: BVC Voleibol SUB 19 Feminino

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Rendimento

MODALIDADES: Voleibol

CNPJ: 02.663.365/0001-21

LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: São Paulo

VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS: R\$ 1.465.841,03

VALOR CAPTADO: R\$ 1.465.841,03 (representa 100 %)

VALOR SOLICITADO PARA UTILIZAÇÃO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA: R\$ 0,04

VALOR SUGERIDO PARA APROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA: R\$ 0,04

VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 1.465.841,07

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: 12 meses

1. **INTROITO**

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico, a análise será embasada na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

2. **INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

| DOCUMENTO | OBSERVAÇÃO |
|--|--|
| 1. Análise Técnica Orçamentária | Parecer Favorável Integralmente (doc. 13434562) Data de aprovação: 25/01/2023, 168ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica da L de Incentivo ao Esporte (doc. 13525975) |
| 2. Termo de Compromisso (doc. 13671696) | Valor: R\$ 1.465.841,07 sendo R\$ 0,04 de utilização de aplicação financeira Valor liberado: R\$ 809.007,57 (doc. 13676017) Data da liberação: 10/03/2023 Data de início: 09/03/2023 Data fim: 09/03/2024 |
| 3. 1º Remanejamento de recursos entre as ações (doc. 14599325) | Protocolado em 20/10/2023 (doc. 14587301). Parecer favorável, valor aprovado R\$ 37.700,00. |
| 4. Prestação de Contas Parcial (doc. 14258954) | Protocolada em 28/07/2023 (doc. 14256402). Parecer favorável Valor liberado R\$ 656.833,50 (doc. 14302377) Data da liberação: 14/08/2023 |
| | Técnico Responsável: Edilson e Iara Rocha Data da visita: 05/03/2024, às 15h Relato do visita técnica: Em 05 de março de 2024, às 15 horas, foi realizada uma Visita Técnica no Barue Volleyball Club para avaliar a execução do Projeto "BVC Voleibol SUB 19 Feminino Na ocasião, a Sra. Fabiana apresentou as atividades propostas no plano de trabalho aprovado, destacando o bom desempenho das atletas e os resultados positivos alcançados. Durante a visita técnica, constatou-se que o projeto está seguindo o cronograma, metodologia, assim como as metas e objetivos estabelecidos. Além disso, é informado que o quantitativo de beneficiários previsto está sendo alcançado. De acordo com a Sra. Fabiana, foram contratados todos os recursos humanos planejados, e a aquisição de uniformes, serviços e materiais foi realizada, com destaque para o correto armazenamento desses itens. Importa ressaltar que o projeto dispõe |

5. Visita técnica (doc. 15140412)

uma excelente infraestrutura, que abrange academia, espaço de fisioterapia alojamentos.

Durante a visita, a aluna Geovana estava presente e compartilhou que participa o projeto há quatro anos. Ela destacou que tem vivenciado uma evolução significativa cada dia e elogiou a sólida estrutura do projeto, tanto em termos de direção quanto a comissão técnica. Geovana afirmou que recebe todo o apoio necessário e enfatizou que esta fase tem sido fundamental para o seu desenvolvimento como atleta e pessoa. Expressou ainda sua gratidão por fazer parte do projeto.

O Professor Fábio, também presente durante a visita, ressaltou a relevância do projeto seu impacto no crescimento das atletas. Sobre sua contratação, informou que não houve nenhum problema.

Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificada a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional e as marcas do Ministério do Esporte e Governo Federal nos itens: Mídias sociais, Backdrop e Lonas para Prisma, conforme previsto no PDLIE (doc. 1362696 fl. 15), e estabelecido nos arts. 94 e 96 da Portaria nº 424/2020.

Durante a visita verificou-se as condições de acessibilidade do projeto, pois o Proponente deve estabelecer formas para a democratização do acesso, tanto para beneficiários diretos como indiretos, ao local do projeto a pessoas idosas e pessoas com deficiência, conforme preceitua o Art. 16 do Decreto nº 6.180/2007.

Diante das informações prestadas e aqui relatadas, pode-se inferir a boa e regular execução do projeto, cabendo registrar que não houve nenhuma objeção da proponente em apresentar o projeto, bem como no saneamento de quaisquer dúvidas referente à sua execução.

3. **DA ANÁLISE**

3.1. Trata-se de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 87/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC, supramencionado, cujo o objeto é: Manutenção de equipes de categoria de base (sub19) de Vôlei, e com objetivo de viabilizar a manutenção das equipes de categoria de base sub 19 de vôlei feminino do Barueri Volleyball Club, melhorando as condições físicas e técnicas das atletas, visando o melhor desempenho tanto coletivo quanto individual, (doc. 14587301, fl. 7).

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela qual todas as considerações referentes à execução financeira ficam a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial – CGPC, conforme estabelecido no art. 77 da Portaria n. 424/2020.

3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 03/05/2024, **dentro do prazo** estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Luiz Carlos Biazzi, Presidente da entidade, bem como encaminhados documentos juntados pelo proponente durante a execução do objeto.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

| DOCUMENTOS ANALISADOS | FOLHAS/ Obs. |
|--|---|
| Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte. | doc. 15431854, fls. 44-92. |
| Relação dos Recursos Humanos contratado. | doc. 15431854, fl. 152-153. |
| Relação de beneficiários. | doc. 15431854, fls. 154-155. |
| Relatório de receitas e despesas. | doc. 15431854, fls. 156-157. |
| Relatório de execução físico-financeira. | doc. 15431854, fls. 158-161. |
| Relação de pagamentos. | doc. 15431854, fls. 163-173. |
| Cópia do extrato da conta bancária específica desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento. Agência nº 9894-9, conta CAPTAÇÃO nº 852-4, conta MOVIMENTO nº 1077-4. | doc. 15431854, fls. 215-231(CAPTAÇÃO). doc. 15431854, fls. 176-198(MOVIMENTO). |
| Demonstrativo de rendimentos das aplicações das contas CAPTAÇÃO e MOVIMENTO. | doc. 15431854, fls. 233-249(CAPTAÇÃO). doc. 15431854, fls. 201-213(MOVIMENTO). |
| Solicitação de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos. | doc. 15431937. Solicitação de transferência para o processo nº 71000.064882/2023-84. Ofício nº 694/2024MESP/DPPIE/CGDPE-PCF (doc. 15557235) |
| Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55. | doc. 15431854, fls. 345-1279. |
| | doc. 15431854, fls. 257-258 |

| | |
|--|--------------------------------------|
| Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte. | (não houve). |
| Comprovante de divulgação e execução do PDLIE. | doc. 15431854, fls. 261-271. |
| Calendário atualizado de eventos. | doc. 15431854, fls. 274. |
| Cronograma de atividades realizadas. | doc. 15431854, fl. 272-273. |
| Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto. | doc. 15431854, fls. 259-260. |
| Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto. | doc. 15431854, fls. 53-90 e 295-340. |

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença dos documentos supracitados.

3.6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

| METAS QUALITATIVAS | |
|--|--|
| Previstas (doc. 14587301, fl. 13) | Resultado alcançado |
| <p>Meta 1: Aprimorar o aspecto físico/motor das atletas.</p> <p>Indicador: Testes físicos para determinar níveis de velocidade, agilidade (teste do quadrado), etc.</p> <p>Instrumento de Verificação: Relatório do preparador físico do projeto. Serão medidos níveis do início do projeto e no final do mesmo.</p> | <p>Conforme relatório de preparação física, enviado pelo proponente, houve foco nos aspectos de adaptação das articulações e músculos ao trabalho resistido, mobilidade articular e treinos em quadra com moderada intensidade com objetivo de melhorar a capacidade aeróbia, posteriormente, a intensidade do treinamento foi moderada e paralelamente foi iniciada a fase de aprendizado dos movimentos complexos e iniciou-se a atividade de pilates com as atletas visando o fortalecimento da musculatura em geral, refletindo em uma melhora notável no desempenho nos testes avaliativos (doc. 15431854, fls. 48-49 e 97-100).</p> <p>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</p> |
| <p>Meta 2: Contribuir para a formação de uma nova geração de atletas.</p> <p>Indicador: Obter resultados expressivos nas competições em que os atletas vierem a participar.</p> <p>Instrumento de Verificação: Relatório Trimestral da Comissão Técnica avaliando a evolução física.</p> | <p>Conforme relatório de avaliação trimestral do potencial de cada atleta apresentado pelo proponente, houve o acompanhamento da progressão individual do grupo, onde os resultados diagnósticos mostraram que, além do ganho significativo em velocidade e força, houve especialização das atletas em suas posições e aprimoramento na preparação física, com ênfase em força e potência. Foram realizados ajustes técnicos nos fundamentos e análises técnico-táticas, incluindo o aperfeiçoamento de jogadas rápidas e combinações de ataque, considerando as características das equipes adversárias (doc. 15431854, fls. 50-52 e 103-117).</p> <p>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</p> |
| METAS QUANTITATIVAS | |
| Previstas (doc. 14587301, fl. 13) | Resultado alcançado |
| <p>Meta 1: Melhorar em 5% um dos fundamentos da modalidade esportiva praticada.</p> <p>Indicador: Melhoria de um dos fundamentos referentes a modalidade praticada pelos beneficiados do projeto.</p> <p>Instrumento de Verificação: Avaliação de um fundamento a escolha do treinador no início e ao final do projeto em 100% dos beneficiados do projeto.</p> | <p>Conforme relatório desenvolvido pela entidade, a equipe fez excelente aproveitamento das oportunidades e adquiriu muita experiência, sendo constatado através da última avaliação do grupo realizada ao final da temporada 2023 que demonstrou percentuais de melhora nos fundamento "manchete", chegando a 15% de melhoria (doc. 15431854, fls. 52-53, 119-143).</p> <p>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</p> |
| <p>Meta 2: Possuir pelo menos 1 atleta do Barueri Volleyball Club Sub 19 convocada para a seleção da categoria de Voleibol Feminino durante a execução do projeto.</p> <p>Indicador: Número de atletas do Barueri Volleyball Club convocadas para a Seleção Brasileira de Vôlei Feminino Sub 19.</p> <p>Instrumento de Verificação: Listas de convocação divulgadas pela Confederação Brasileira de Voleibol.</p> | <p>Conforme listagem encaminhada pelo proponente, houveram convocações para as categorias de base da Seleção Brasileira de Voleibol, onde 7 atletas da equipe Sub 19 feminina do Barueri Volleyball Club, serviram a participaram das sessões de treino; destas, 3 atletas fizeram parte do grupo que disputou o Campeonato Mundial da Categoria na Croácia e Hungria, em agosto de 2023 (doc. 15431854, fls. 54-55 e 147-151)</p> <p>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</p> |

3.7. Em sua justificativa verificou-se que as **metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas**, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as

atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.8. Quanto ao **cumprimento do objeto e objetivos**, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios, reportagens e fotos, que o proponente Barueri Volleyball Club, cumpriu com o pactuado.

3.9. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 20 beneficiários (doc. 14587301, fl. 6) e foi verificado o atendimento de 20 beneficiários diretos, de acordo com a relação de beneficiários apresentada pelo Proponente

3.10. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registros fotográficos (doc. 15431854, fls. 261-271), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, Ministério do Esporte e Governo Federal nos itens: Mídias sociais, backdrop e lona conforme previsto no PDLIE (doc. 13626965, fl. 15), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.11. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificada a realização no local previsto (doc. 15431854, fls.273):

- a) Rua Mari, 100, Barueri, São Paulo, Brasil;
- b) Rua Marechal Deodoro, 235, Barueri, São Paulo, Brasil.

3.12. Após análise, verificou-se que os locais de execução mencionados acima possuem acessibilidade a pessoas idosas e pessoas com deficiência, conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007.

3.13. Sendo verificado ainda que o proponente cumpre com o estabelecido no art. **46 da Portaria 424/2020, que diz: "O proponente não poderá realizar despesas anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis"**.

3.14. Cabe informar que a "Descrição do Plano de Trabalho" e "Planilha Orçamentária", que serviram de base para análise desta prestação de contas final, encontram-se acostados ao doc. 14587301, fls. 6-24/38-45, respectivamente.

3.15. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo com o plano de trabalho aprovado.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

À consideração da Sra. Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte.

ALINE RABÊLO DA SILVA NEVES

Coordenadora-Geral de Análise de Cumprimento do Objeto

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial – CGPC, para as providências pertinentes.

CAROLINNE GOMES NEVES DE CARVALHO

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Aline Rabêlo da Silva Neves, Coordenador(a)-Geral**, em 08/05/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Carolinne Gomes Neves de Carvalho, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 09/05/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16529884** e o código CRC **6EE85F74**.

